

Lei Municipal nº 035/2015.

EMENTA: Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 010/2013 que denominou a Escola localizada no sítio do Meio de Escola Municipal José Severino da Silva (Zé Pequeno).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o soberano plenário da Câmara Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o art.1º da Lei Municipal nº 010/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: É denominado Centro Educacional José Severino da Silva – “Zé Pequeno”, a escola localizada no sítio do Meio, 1º Distrito deste Município.

Artigo 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Dezembro de 2015.

Aginaldo José Inácio dos Santos

Prefeito

Praça da Conceição, nº.72 - Centro - Jurema/PE

CEP: 55480.000 | CNPJ: 10.141.489/0001-75

E-mail: pmjurema@yahoo.com.br

Fone: (87) 3795.1156